



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## **Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 20 / 2023**

### **Soluções de Tecnologia da Informação**

#### **1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:**

Aquisição de material de consumo - Bateria para No-break para substituição - Registro de Preços

#### **2. Necessidades, objetivos e justificativas:**

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dada a vida útil limitada das baterias e, via de regra, inferior a vida útil dos no-breaks, por certo, haverá necessidade de novas aquisições de baterias. A não substituição pode inviabilizar o uso do equipamento.

As baterias são consumíveis e apresentam falhas ao longo de sua vida útil carecendo de substituição.

#### **3. Lista de requisitos:**

300 (trezentas) Baterias para no-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah

#### **4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):**

1. Garantir a continuidade de uso de no-breaks na sede do TRE/AL, Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento, Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió, Arapiraca e Já.
2. Estender a vida útil de equipamentos e seus componentes.

#### **5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:**

Integrante Demandante: Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF

Integrante Técnico: Assistente IV e substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF

## **6. Fonte do recurso orçamentário:**

- Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação/2023
  - Fonte de Recursos: Proposta orçamentária de 2023
  - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC
  - Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

## **7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança e tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

## **8. Expectativa de entrega:**

Estima-se o prazo para aquisição até novembro /2023.

## **Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):**

**Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:**

**I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;**

Os No-breaks podem ter sua vida útil comprometida ou inviabilizada caso não haja substituição da bateria.

**II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;**

Não há demanda de capacitação vinculada.

**III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;**

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das regulam o próprio procedimento licitatório.

**IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de**

**manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;**

Não há necessidade de serviços complementares.

**V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;**

Estima-se o prazo para implantação das baterias nos no-breaks até dezembro/2023.

**VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e**

Serão definidos nos Estudos Preliminares e no Termo de Referência.

**VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.**

Não há demanda desta natureza.

**§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.**

Suprido nos itens anteriores.

**§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Ciente.

**Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):**

**Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:**

**I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;**

Existem diversos fornecedores/fabricantes que têm soluções as características técnicas exigidas.

**II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e**

Demanda decorrente da necessidade de se manter um parque de no-breaks com capacidade efetiva de uso para os computadores e dar maior longevidade aos equipamentos com as baterias com defeito.

**III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.**

**Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.**

Trata-se de aquisição específica para dar maior longevidade aos no-breaks.

**Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:**

**I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;**

Serão definidas em Termo de Referência.

**II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:**

**a) segurança para o usuário e instalações;**

**b) compatibilidade eletromagnética; e**

**c) consumo de energia;**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI, devendo ser supridas pelas linhas gerais do Edital no tocante à habilitação.

**III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI

**IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas manutenção de plataforma em uso.

Maceió, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 02/08/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1326691** e o código CRC **CA7B2644**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1326691v28



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 02 de agosto de 2023.

**Senhor Diretor-Geral,**

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 1326691) apresentado pelo Senhor Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a aquisição de material de consumo - Bateria para No-break para substituição - Registro de Preços.

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indico o Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF, como integrante demandante, e o Assistente IV e substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF, como integrante técnico.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Secretário de Tecnologia da Informação Substituto**, em 02/08/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1340128** e o código CRC **A025264D**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1340128v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Tendo em vista a juntada do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 20/2023 (1326691), determino a remessa do feito à Secretaria da Administração para a continuidade da sua tramitação, com observância do Despacho STI 1340128.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 03/08/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1340555** e o código CRC **05635330**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1340555v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de agosto de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho GDG 1340555, indico, como integrante administrativo da aquisição a ser processada nestes autos a Sra. Chefe da SEALMOX.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 11/08/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1345391** e o código CRC **E0AFE778**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1345391v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as indicações contidas nos Despachos STI 1340128 e GSAD 1345391, submeto os autos eletrônicos à superior consideração de Vossa Excelência as indicações do Sr. **Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU**, como **integrante demandante**, do Sr. **Assistente IV e Substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU**, como **integrante técnico**, bem como da Sra. **Chefe da Seção de Almoxarifado**, como **integrante administrativo**, para comporem a Comissão de Planejamento de Contratação, com vistas à aquisição de material de consumo - Bateria para No-break para substituição - Registro de Preços, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD n.º 20/2023 (1326691), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 14/08/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346176** e o código CRC **2F40077F**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1346176v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf15.jus.br>

**PROCESSO** : 0005703-02.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E APOIO AO USUÁRIO  
**ASSUNTO** : Indicação de servidores. Composição de comissão. Aprovação. Designação

### **Decisão nº 3253 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Trata-se de indicações, apresentadas pelos Srs. Secretários de Administração (1345391) e de Tecnologia deste Regional (1340128), de servidores para comporem a Comissão de Planejamento de Contratação, com vistas à aquisição de material de consumo - Bateria para No-break para substituição - Registro de Preços, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD n.º 20/2023 (1326691), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013.

O Diretor-Geral elevou o procedimento para deliberação desta Presidência, avalizando as indicações, na Conclusão GDG (1346874).

Assim, **DESIGNO** o servidor FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU, como integrante demandante, o servidor MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Assistente IV e Substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU, como integrante técnico e a servidora LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Seção de Almoxarifado, como integrante administrativo, para comporem a Comissão de Planejamento de Contratação.

À Diretoria-Geral para elaboração da competente Portaria de designação.

Após a publicação, proceda-se à remessa dos autos à SAD e à STI para ciência dos servidores designados e para adoção dos atos próprios de gestão contratual.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 15/08/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346874** e o código CRC **567962C5**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1346874v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de agosto de 2023.

À SEALMOX, para ciência da Decisão 3253, da  
Presidência (doc. 1346874).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 15/08/2023, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347357** e o código CRC **14DF6F2D**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1347357v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 310/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0005703-02.2023.6.02.8000, mormente a Decisão nº 3253/2023 - TRE-AL/PRE/GPRES (1346874),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Planejamento de Contratação com vistas à aquisição de material de consumo - Bateria para No-break para substituição - Registro de Preços, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 20/2023 (1326691), composta pelos membros demandante e técnico, respectivamente, os servidores FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU e MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Assistente IV e Substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU, e tendo como integrante administrativo a servidora LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Seção de Almojarifado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS  
PRESIDENTE**

Maceió, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 16/08/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347788** e o código CRC **ACBEC491**.

---

0005703-02.2023.6.02.8000

1347788v5



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 310/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0005703-02.2023.6.02.8000](#), mormente a Decisão nº 3253/2023 - TRE-AL/PRE/GPRES ([1346874](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento de Contratação com vistas à aquisição de material de consumo - Bateria para No-break para substituição - Registro de Preços, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 20/2023 ([1326691](#)), composta pelos membros demandante e técnico, respectivamente, os servidores FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU e MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Assistente IV e Substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU, e tendo como integrante administrativo a servidora LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Seção de Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de agosto de 2023.

Tendo em vista a publicação da Portaria da Presidência nº 310/2023 (1347788), no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - DJE/TRE-AL (*vide* Anexo 1349075), faço remessa dos presentes autos à STI e à SAD, para ciência aos interessados e providências que se reputem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/08/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1349078** e o código CRC **D36BA72F**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1349078v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de agosto de 2023.

À servidora Luciana Wander de Oliveira Melo,

Encaminho os presentes autos, para ciência da publicação da Portaria Presidência n.º 310/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG, 1349075, que designa Vossa Senhoria como integrante administrativa da Comissão de Planejamento de Contratação, com vistas à aquisição de material de consumo - Bateria para No-break para substituição.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 17/08/2023, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1349384** e o código CRC **40A8EBE8**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1349384v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de agosto de 2023.

Ao servidores

FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES e

MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO

Encaminho os presentes autos, para ciência da publicação da Portaria Presidência nº 310/2023 (doc. nº 1349075), que designa Vossas Senhorias como integrantes da Comissão de Planejamento de Contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 18/08/2023, às 09:31, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1349553** e o código CRC **19D32799**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1349553v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## Estudos Preliminares

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)

#### 1.1. Contextualização

Garantir a continuidade de uso de No-breaks na Sede do TRE, Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento, Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió e Arapiraca e Já.

Extender a vida útil dos No-breaks.

As baterias tem a finalidade de prover a capacidade de reposição das baterias que apresentem defeito, e desta forma evitar o desligamento dos computadores na falta de energia.

### 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

#### 2.1. Especificações Técnicas

300 (trezentas) baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah

### 3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de baterias que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

### 4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Pregão Eletrônico TRE/AL nº 57/2019

### 5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de baterias que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

### 6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de material de consumo.

### 7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de material de consumo.

### 8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de material de consumo.

### 9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição dematerial de consumo.

#### **10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):**

Não se aplica por se tratar de aquisição de material de consumo.

#### **11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):**

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da SEIC, em momento oportuno.

Tendo valor referencial médio de R\$170,00 Custo projetado total:  
 $300 \times R\$ 170,00 = R\$ 51.000,00$

#### **12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):**

Não se aplica por se tratar de aquisição de material de consumo específico e destinado à reposição gradual do parque.

#### **13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):**

Aquisição de baterias para no-break, vez que destinados à substituição

#### **14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

#### **15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):**

1. Garantir a continuidade de uso de No-breaks;
2. Garantir operações que dependem da substituição de No-breaks, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
3. Estender a vida útil de equipamentos No-breaks.
4. Evitar o desligamento de computadores com a falta de energia.

#### **16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):**

Dar maior vida útil aos No-breaks.

#### **17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):**

Por se tratar de substituição, não há necessidades desta natureza.

#### **18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):**

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da SEIC/COMAP/SAD.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

Todavia, igual com base no Item 11, temos a projeção de  $300 \times R\$ 170,00 = R\$ 51.000,00$ .

- Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação/2023
  - Fonte de Recursos: Proposta orçamentária de 2023
  - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC
  - Código de classificação da fonte de recurso: 3390.30

## **19. Sustentação do Contrato (Art.15)**

### **19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, D):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

### **19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):**

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

### **19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):**

Não se aplica para aquisição em questão.

### **19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):**

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

## **20. Estratégia para Contratação (Art.16)**

### **20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, D):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de material de consumo, não consistindo de serviço continuado.

### **20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):**

Não se vislumbra parcelamento de objeto.

### **20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):**

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

### **20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de material de consumo, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

#### **20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):**

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Vislumbra-se como indicação 3390.30 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

#### **20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

Será, na forma dos normativos vigentes.

#### **20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):**

Na forma da Portaria TRE/AL 310/2023 (1347788)

Integrante demandante: **Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF/STI**

E-mail: [sau@tre-al.jus.br](mailto:sau@tre-al.jus.br)

Integrante Técnico: **Substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF/STI**

E-mail: [sau@tre-al.jus.br](mailto:sau@tre-al.jus.br)

Integrante Administrativo: **Chefe da Seção de Almoxarifado - SEALMOX**

[almoxarifado@tre-al.jus.br](mailto:almoxarifado@tre-al.jus.br)

#### **20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):**

Gestor do Contrato: **Chefe da Seção de Almoxarifado**, Portaria TRE/AL 310/2023 (1347788);

Fiscal Técnico: **Substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário - SAU/COINF/STI** Portaria TRE/AL 310/2023 (1347788)

#### **21. Análise de Riscos:**

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	<b>2</b>	Ausência de solução de continuidade de substituição de baterias com defeito.	de funcionamento dos no-breaks.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade;</li> </ul>		<b>STI</b>
	<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas.</li> </ul>		<b>STI/COINF</b>

<b>Risco 2</b>	<b>Risco:</b>	Atraso na aquisição		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	<b>2</b>	Ausência de solução de continuidade de substituição de baterias com defeito.	Paralisação dos serviços atrelados
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>

- 1 • **Solicitação de aceleração de trâmites internos.** **STI**
- 2 • **Substituição dos equipamentos por outros STI/COINF/SAU equipamentos existentes**

**Risco:** Atraso na entrega da solução

**Probabilidade: Id Dano Impacto**

**Média** 2 Ausência de solução de continuidade de substituição de baterias com defeito. Paralisação dos serviços atrelados

**Risco 3**

**Id Ação de Mitigação e Contingência Responsável**

1 • **Notificar a contratada.** **Gestor do contrato**

2 • **Substituição dos equipamentos por outros STI/COINF/SAU equipamentos existentes.**

## Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: Duran

Sítio: [www.bateriasduran.com.br/](http://www.bateriasduran.com.br/)

Email: [suporte@bateriasduran.com.br/](mailto:suporte@bateriasduran.com.br/)

Telefone: (51) 3483-7590

Fornecedor 02:

Nome: Engetron

Sítio: <https://www.engetron.com.br/>

Email: [contato@engetron.com.br](mailto:contato@engetron.com.br)

Telefone: (11) 5506-7296 , (31)3359-5800 , (31) 3514-5800

Fornecedor 03:

Nome: KmaBrasil

Sítio: <https://www.kmabrasil.com.br>

Email: [sac@kmabrasil.com.br](mailto:sac@kmabrasil.com.br)

Telefone: (11) 2631-0288 ou 2887-1757

Fornecedor 04:

Nome: Mixpel

Sítio: <https://www.mixpelinfo.com.br/>

Email: [sac@mixpelinfo.com.br](mailto:sac@mixpelinfo.com.br)

Telefone: (82) 2122-4750 , (82) 98824-4070

Fornecedor 05:

Nome: Eletroeletrônica Service LTDA

Sítio:

Email: [comercial@eletroeletronicaservice.com.br](mailto:comercial@eletroeletronicaservice.com.br)

Telefone: (82) 3231-4384

Fornecedor 06:

Nome: Infostore

Sítio: <https://www.infostore.com.br/>

Email: [faleconosco@infostore.com.br](mailto:faleconosco@infostore.com.br)

Telefone: (92) 3212-9999

Fornecedor 07:

Nome: Loja dos Nobreaks

Sítio: <https://www.lojadosnobreaks.com.br/>

Email: [contato@lojadosnobreaks.com.br](mailto:contato@lojadosnobreaks.com.br)

Telefone: (11) 3445-7557, (11) 3424-8802

Fornecedor 08:

Nome: Sinergia TI

Sítio: <https://www.sinergiati.com.br/>

Email: [vendas@sinergiainformatica.com.br](mailto:vendas@sinergiainformatica.com.br)

Telefone: (31) 2526-0084 , (31) 3274-0099

Fornecedor 09:

Nome: SobralTec

Sítio: <https://www.sobraltech.com.br/>

Email: [contato@sobraltec.com](mailto:contato@sobraltec.com)

Telefone: (88)3613-2762 , (88)99262-7433

Fornecedor 10:

Nome: DZ Materiais Elétricos

Sítio: <https://www.dzmateriaiseletricos.com.br/>

Telefone: (45) 3220-9455

Obs.: Aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 21 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 28/08/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, em 28/08/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 28/08/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1350600** e o código CRC **3CCED6A3**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1350600v75



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de agosto de 2023.

Aos Membros da Portaria TRE/AL nº 310/2023 -  
1347788

Seguem os Estudos Preliminares, doc.1350600,  
para apreciação de Vossas Senhorias, liberado em bloco de  
assinaturas, caso haja concordância com seus termos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 28/08/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1354432** e o código CRC **292FACA4**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1354432v1



**Termo de Referência - TIC nº 23 / 2023**

**Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação**

**QUADRO RESUMO**

<b>01. Objeto</b>	Aquisição de material de consumo bateria para No-break para substituição			
<b>02. Quantidade</b>	Descrição	Quantidade		
	baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	300		
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	Devido à especificidade do equipamento, este será descrito de forma mais direta no Item DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III).			
<b>04. Valor Estimado</b>	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Total
	baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	300	R\$	R\$
<b>05. Justificativa</b>	<p>Dada a vida útil limitada das baterias e, via de regra, inferior a vida útil dos no-breaks, por certo, haverá necessidade de novas aquisições de baterias. A não substituição pode inviabilizar o uso do equipamento.</p> <p>As baterias são consumíveis e apresentam falhas ao longo de sua vida útil carecendo de substituição.</p>			
<b>06. Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento do item é de 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.			
<b>07. Adjudicação</b>	Por Item			
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	(A cargo da COFIN).			
<b>09. Local de Entrega</b>	Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas			
	Rua Barão de Jaraguá , 230 - Jaraguá Maceió - AL CEP 57022-140 Tel.: (82) 2122-7690 Horário: De segunda-feira a quinta-feira das 08 às 18h e sexta-feira das 7h30min Às 13h30min.			
<b>10. Unidade Fiscalizadora</b>	SAU/COINF/STI			
<b>11. Unidade Gestora</b>	<b>Chefe da Seção de Almoxarifado</b> , Portaria TRE/AL 310/2023 (1347788);			
<b>12. Sanções Administrativas</b>	Vide			
	Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)			
<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide			
	Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)			
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide			
	Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:			
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide			
	2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)			

**1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):**

Aquisição de material de consumo, bateria para no-break, com a finalidade de substituição de baterias defeituosas.

**1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)**

Aquisição de material de consumo, bateria para no-break, com a finalidade de substituição de baterias defeituosas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )**

- Garantir a continuidade de uso de No-breaks;

- Garantir operações que dependem da substituição de No-breaks, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
- Estender a vida útil de equipamentos No-breaks.
- Evitar o desligamento de computadores com a falta de energia.

## **2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Garantir, por meio de substituição da bateria, o uso de equipamentos no-break para computadores.

## **2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

- Garantir a continuidade de uso de No-breaks;
- Garantir operações que dependem da substituição de No-breaks, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
- Estender a vida útil de equipamentos No-breaks.
- Evitar o desligamento de computadores com a falta de energia.

## **2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

## **2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 0005703-02.2023.6.02.8000.

## **2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

A demanda prevista é a mesma da que será contratada e presente nos documentos que compõe o presente procedimento.

## **2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Verifica-se que o item pretendido poderá ser fornecido por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, entedemos que não há alternativa viável em termos de relação custo/benefício senão a pretendida aquisição.

## **2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

Os bens especificados são amplamente comercializados e comuns no mercado de bens consumíveis de TI.

## **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Adjudicação será por item.

## **2.10 Vigência**

Todavia, os bens terão de ter garantia mínima de 12 (doze) meses

## **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

## **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para a instalação, situação essa já existente no âmbito do TRE/AL, salvo o surgimento de demanda muito particular e além da previsibilidade.

## **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

1. Conformidade técnica com as especificações;
2. Legal com o edital e normas aplicáveis à licitação.

## **2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução a entrega do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

## **2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou andamento de atividades da garantia;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou andamento de atividades da garantia técnica.

## **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

### **3.1 Descrição do Objeto**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

#### **GARANTIA: 12 (DOZE) MESES**

#### **BATERIAS PARA NO-BREAK, DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO SELADA, REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), 12V 7AH**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. Bateria para No-break, tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah;
2. Não serão aceitas baterias que não destinadas à no-breaks.

### **3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

**A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):**

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

#### **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):**

1. O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. A garantia do equipamento deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
5. O equipamento deverá ser novo, não reconicionados, de primeiro uso e não deverá conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
6. O equipamento deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
7. O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com o respectivo equipamento. Este item se aplica tanto para a entrega do equipamento quanto para substituições durante o período de garantia;
8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões do equipamento a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

#### **Recebimento do Objeto:**

1. O Tribunal designará Gestor ou Comissão, conforme a necessidade formal para o caso concreto da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
  - a. Primeira: inspeção visual do equipamento entregue;
  - b. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) equipamento recebido. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamento, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham o equipamento, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

#### **Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):**

1. A Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Contrato será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação, conforme caso concreto.

#### **Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
  - b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3. O pagamento ocorrerá num prazo de 10 (dez) dias, após a atestação pela fiscalização e consequente ratificação pela gestão, nos termos da IN TRE-AL nº 07/2021 e Resolução TRE-al nº 15.787/2017.

#### **Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamento, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

#### **Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
  1. Advertência:
    1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
  2. Multa de:
    1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
      1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
      2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
    2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
    3. 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
  3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
  4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
7. O período de atraso será contado em dias corridos.
8. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
9. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### **4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**

Conformidade com as especificações, como natural

#### **5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

Não há modelos específicos definidos para esta contratação.

Maceió, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 04/09/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, em 04/09/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 04/09/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre>



al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  
**1354447** e o código CRC **0CAF98C8**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1354447v23



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de setembro de 2023.

Aos Membros da Portaria TRE/AL nº 310/2023 -  
1347788

Segue o Termo de Referência TIC 23, doc.1354447,  
para apreciação de Vossas Senhorias, liberado em bloco de  
assinaturas, caso haja concordância com seus termos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 04/09/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1358681** e o código CRC **87EF419C**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1358681v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de setembro de 2023.

À STI

Segue o Termo de Referência, doc. 1354447, para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 04/09/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1358728** e o código CRC **F2D34B5E**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1358728v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 04 de setembro de 2023.

### Senhor Secretário de Administração,

Nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com os estudos preliminares e com o termo de referência apresentados nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 04/09/2023, às 15:31, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1358807** e o código CRC **CAEDF487**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1358807v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 04 de setembro de 2023.

À SEIC

Aprovado, na forma regulamentar, o TR pelo titular da STI (doc. 1358807), observo que os autos estão em condições de seguir o trâmite de instrução para efeito de estimativa de preço, conforme disposto no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017.

Nesse sentido, ressalvados os aspectos técnicos da demanda, aprovo o Termo de Referência - TIC 23 (doc. 1354447), para os específicos efeitos da citada Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, e encaminho os autos a essa Seção.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 04/09/2023, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1359241** e o código CRC **3EE9F9A0**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1359241v1



## Relatório de Cotação: baterias para No-break

Pesquisa realizada entre 05/09/2023 13:08:19 e 05/09/2023 14:44:50

Relatório gerado no dia 05/09/2023 14:48:31 (IP: 190.15.118.219)

### Item 1: baterias para No-break

Descrição: do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 2	300	R\$ 111,16 (un)	R\$ 33.348,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL	Dispensa de Licitação N° 3/2023 UASG: 200358	01/07/2023	R\$ 80,31
2	MINISTERIO DA ECONOMIA SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	Dispensa de Licitação N° 22/2023 UASG: 170040	01/04/2023	R\$ 142,00
Valor Unitário				R\$ 111,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,16

Valor Global: R\$ 33.348,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: baterias para No-break

Preço Estimado: R\$ 111,16 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,16

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 80,31

Filtros Utilizados: Período: 09/03/2023 à 05/09/2023; Palavra Chave: bateria no break; UF(s): AL,PE,PB,BA,CE,MA,MG,SP; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL  
SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL

**Data:** 01/07/2023 00:00

**Objeto:** Bateria Estacionária Tensão 12V - 7AH com baixa resistência interna. Com maior corrente instantânea e maior rapidez na recarga. Com maior eficiência energética. Tecnologia VRLA/AGM selada. A válvula VRLA com controle de pressão interna dos gases, garantindo que não emita gases corrosivos e que possa ser instalada próxima a circuitos elétricos. Dimensões (Comp x Larg x Alt) 151 x 65 x 94mm Marca BRUTUS

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 3/2023 / UASG: 200358

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Unidade

**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.740.543/0001-06 *VENCEDOR*	MM COMERCIO DE BATERIAS E LUBRIFICANTES EIRELI  Marca: BRUTUS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BATERIA SELADA, TENSÃO 12 V, FREQUÊNCIA 5.4 HZ, APLICAÇÃO NO BREAK	R\$ 80,31			
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>Endereço:</b> AVENIDA SAO PEDRO, 530	<b>Nome de Contato:</b> LEANDRO	<b>Telefone:</b> (49) 8435-4549 / (49) 3322-5676	<b>Email:</b> chapeco@atacadaodasbaterias.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 142,00**

**Filtros Utilizados:** Período: 09/03/2023 à 05/09/2023; CatMat: 404371; UF(s): AL,PE,PB,BA,CE; Operador: QtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTERIO DA ECONOMIA  
SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE

**Data:** 01/04/2023 00:00

**Objeto:** Aquisição de 32 unidades de Bateria, tipo chumbo-ácido, de 12V, 7 Ah, regulada por válvula - VRLA; tensão de flutuação de 13,5 13,8 V, a 25C; tensão cíclica de 14,1 a 15 V; temperatura de operação 25C; livre de manutenção e de emissão de gases; terminais de engate; homologação pela Anatel; com execução dos serviços de desmontagem das baterias antigas, instalação e montagem das baterias novas e destinação final das baterias retiradas.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 22/2023 / UASG: 170040

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 32

**Unidade:** Unidade

**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.759.842/0001-33 *VENCEDOR*	GATEWAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA  Marca: Bateria 12 V 7ah Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), APLICAÇÃO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 7 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V	R\$ 142,00
<b>Endereço:</b> ,		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - baterias para No-break**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2023 e 01/07/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

---

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Preço do Fornecedor Vencedor**

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

---





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 08/05/2023 16:21:50  
Acessar a fonte [aqui](#)



pegue seu **cupom**

**ANIVERSÁRIO** Magalu

retire na loja

baixe o **superapp**

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



magalu

Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Fonte de Energia > Bateria > BATERIA SELADA CHUMBO 12V 7Ah ELGIN

## BATERIA SELADA CHUMBO 12V 7Ah ELGIN

Código afg2678827 | [Ver descrição completa](#) | ELGIN



★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **Inove Segurança Eletrônica**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 109,90** no Pix

ou R\$ 109,90 em 2x de R\$ 54,95 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 109,90  
2xR\$ 54,95



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

### Informações da Loja



**Inove Segurança Eletrônica**  
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja



## Relatório de Cotação: baterias para No-break

Pesquisa realizada entre 05/09/2023 13:08:19 e 05/09/2023 14:44:50

Relatório gerado no dia 05/09/2023 14:48:31 (IP: 190.15.118.219)

### Item 1: baterias para No-break

Descrição: do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 2	300	R\$ 111,16 (un)	R\$ 33.348,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL	Dispensa de Licitação N° 3/2023 UASG: 200358	01/07/2023	R\$ 80,31
2	MINISTERIO DA ECONOMIA SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	Dispensa de Licitação N° 22/2023 UASG: 170040	01/04/2023	R\$ 142,00
Valor Unitário				R\$ 111,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,16

Valor Global: R\$ 33.348,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: baterias para No-break

Preço Estimado: R\$ 111,16 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,16

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 80,31

Filtros Utilizados: Período: 09/03/2023 à 05/09/2023; Palavra Chave: bateria no break; UF(s): AL,PE,PB,BA,CE,MA,MG,SP; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL  
SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL

**Data:** 01/07/2023 00:00

**Objeto:** Bateria Estacionária Tensão 12V - 7AH com baixa resistência interna. Com maior corrente instantânea e maior rapidez na recarga. Com maior eficiência energética. Tecnologia VRLA/AGM selada. A válvula VRLA com controle de pressão interna dos gases, garantindo que não emita gases corrosivos e que possa ser instalada próxima a circuitos elétricos. Dimensões (CompXLargxAlt)151 x 65 x 94mm Marca BRUTUS

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 3/2023 / UASG: 200358

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Unidade

**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.740.543/0001-06 *VENCEDOR*	MM COMERCIO DE BATERIAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 80,31
<b>Marca:</b> BRUTUS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> BATERIA SELADA, TENSÃO 12 V, FREQUÊNCIA 5.4 HZ, APLICAÇÃO NO BREAK		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>Endereço:</b> AVENIDA SAO PEDRO, 530
	<b>Nome de Contato:</b> LEANDRO	<b>Telefone:</b> (49) 8435-4549 / (49) 3322-5676
		<b>Email:</b> chapeco@atacadaodasbaterias.com

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 142,00

**Filtros Utilizados:** Período: 09/03/2023 à 05/09/2023; CatMat: 404371; UF(s): AL,PE,PB,BA,CE; Operador: QtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTERIO DA ECONOMIA  
SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE

**Data:** 01/04/2023 00:00

**Objeto:** Aquisição de 32 unidades de Bateria, tipo chumbo-ácido, de 12V, 7 Ah, regulada por válvula - VRLA; tensão de flutuação de 13,5 13,8 V, a 25C; tensão cíclica de 14,1 a 15 V; temperatura de operação 25C; livre de manutenção e de emissão de gases; terminais de engate; homologação pela Anatel; com execução dos serviços de desmontagem das baterias antigas, instalação e montagem das baterias novas e destinação final das baterias retiradas.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 22/2023 / UASG: 170040

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 32

**Unidade:** Unidade

**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.759.842/0001-33 *VENCEDOR*	GATEWAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA	R\$ 142,00
<b>Marca:</b> Bateria 12 V 7ah <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), APLICAÇÃO NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 7 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V		
<b>Endereço:</b> ,		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - baterias para No-break**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2023 e 01/07/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

---

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Preço do Fornecedor Vencedor**

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

---





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 08/05/2023 16:21:50  
Acessar a fonte [aqui](#)





O que você procura na Leroy Merlin?



Departamentos Aniversário Leroy Merlin Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Marcas Exclusivas

Programa de Fidelidade

Home > Materiais Elétricos > Fontes de Energia > Pilhas > Bateria Selada 12v 7ah



## Bateria Selada 12v 7ah

★★★★★ (0)

Cód. 1570513474

Exclusivo Site



Lista de Favoritos



### R\$ 150,59 /cada

RS 150,59 em até 1x de RS 150,59 sem juros

Vendido e entregue por Elétrica Area

Formas de pagamento

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

R\$ 150,59 cada

+ frete

Elétrica Area

R\$ 265,10 cada

+ frete

Webcontine...

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia 05/09/2023, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televidas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.



FLEXGOLD

### Bateria Selada Seg 12v 7ah Fx-1270

(Cód: 2000009857160)

R\$ 113,26

- 1 + **Comprar**

Compre pelo Whatsapp

Calcule o frete

CEP  **Calcular**

o que procura hoje?



**ENTREGA PARA TODO BRASIL**  
com agilidade

**ATENDIMENTO WHATSAPP**  
(62) 3414-4800 / 08h às 18h de Seg à Sex

**PARCELAMENTO EM ATÉ 12X**  
com tranquilidade

**DESCONTO NO BOLETO**  
com segurança

Você está em: [Home](#) > [ENERGIA](#) > [BATERIA](#) > BATERIA PARA NOBREAK MOURA 12V/7AM SELADA - HighTech Informática



### BATERIA PARA NOBREAK MOURA 12V/7AM SELADA - HIGHTECH INFORMÁTICA

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Marca: **MOURA**  
Referência: 2746

**R\$ 100,99**

[Mais informações](#)

1 / 57 **COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 **OK**



Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Bateria para Nobreak 12V 7Ah Estacionária Tecnologia VRLA AGM Moura

★★★★☆ 89

R\$ 152,90

Bateria Selada, Elgin, 12 V, Vrla, Alarme, Terminal F1

★★★★☆ 30

R\$ 78,99

Bateria Moura 12Mva-7

★★★★☆

R\$ 152,90

Eletrônicos e Tecnologia > Baterias e Carregadores Domésticos > Pilhas Recarregáveis



Bateria Selada VRLA 12V 7AH XB 1270 Preto Intelbras

Visite a loja intelbras 4,7★★★★☆ 218 avaliações de clientes | 30 perguntas respondidas

R\$ 122,59

Em até 2x R\$ 61,30 sem juros Ver parcelas disponíveis

- Pagamentos e Segurança
- Enviado pela Amazon
- Entrega gratuita
- Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca	intelbras
Composição das células da bateria	Chumbo-ácido
Tensão	12 Volts
Reutilização	Recarregável
Dimensões do item C x L x A	15,1 x 6,5 x 10 centímetros

://www.amazon.com.br/gp/video/ssoredirect/?ie=UTF8&pvp=%2Fdetail%2Famzn1.dv.gti.5e1be9fe-e8df-4b8a-a...



**DESPACHO**

Maceió, 05 de setembro de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos de aquisição de material de consumo - bateria para no-break do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah , com a finalidade de substituição de baterias defeituosas, segundo consta no Termo de Referência 1354447.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para estimativa de preços, GSAD 1359241.

A pesquisa foi realizada pela ferramenta Banco de Preços, onde foram encontrados preços praticados em 2 licitações vencedoras de outros órgãos da Administração Pública , com as mesmas especificações do objeto pesquisado, e com menos de 180 dias de licitado, conforme relatório 1359854, sendo necessária também pesquisa em sites na web para obter valores praticados pelo mercado bem como para complementar a estimativa de preços, conforme documentos 1359862, 1359927, 1359930, 1359959, 1359961.

A partir da média aritmética dos valores apresentados, foi estimado o **valor médio total em R\$ 35.127,43** constante na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	BP I	BP II	MAGALU	LEROY	PRATES	HIGHTECH	AMAZON	Valor médio	
										Unitário	Total
I	Baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	300	R\$ 80,31	R\$ 142,00	R\$ 109,90	R\$ 150,59	R\$ 113,26	R\$ 100,99	R\$ 122,59	R\$ 117,09	R\$ 35.127,43

Devido o resultado da pesquisa, e do valor total estimado, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com restrição de participação a microempresas e empresas de pequeno porte.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES FERNANDES BRÊDA, Técnico Judiciário**, em 06/09/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 06/09/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1359985** e o código CRC **3B5F295B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 06 de setembro de 2023.

Em atenção ao Despacho SEIC (1359985), autos de aquisição de material de consumo - bateria para no-break do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah , com a finalidade de substituição de baterias defeituosas, segundo consta no Termo de Referência 1354447.

Encaminhado à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 06/09/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1361094** e o código CRC **1AE6B6EC**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1361094v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES FERNANDES BRÊDA, Técnico Judiciário**, em 06/09/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1361118** e o código CRC **65D211F3**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1361118v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de setembro de 2023.

À SLC, para divulgar a IRP e elaborar a respectiva minuta do edital, na forma sugerida pela SEIC (doc. 1359985).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 08/09/2023, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1361554** e o código CRC **1C011A35**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1361554v1

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

## Gerenciar Fases da IRP

11/09/2023 10:13:20

## Dados da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	* N° da IRP
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGO,	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGO,	70011 - 00023/2023 - Aberta
Data Provável da Licitação	Fase Atual	
11/11/2023	Aberta	
Data Limite para Confirmação de Participação	Data Limite para Envio de Propostas	
	21/09/2023	
Objeto da IRP		
Registro de Preços de material de consumo - bateria para no-break do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah.		

## Dados do Gerenciamento de Fase da IRP

Voltar para Fase

Selecione

Data Limite para Envio de Propostas

Apenas Prorrogar? 21/09/2023

Prorrogar Data para Confirmação de Participação

\* Justificativa para Alteração

300 caracter(es) disponível(eis)

## Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação
1	Material	<a href="#">354121-Bateria selada</a>	Unidade	Menor Preço	117,0900	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	Maceió/AL	300	Aberto

Um registro encontrado.

Reabrir Fase do Item

Confirmar

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		Nº da IRP	
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAG		70011 - 00023/2023	
Situação da IRP		Lei		Modalidade de Licitação	
Análise/Negociação		Lei nº 10.520/2002		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
11/11/2023		12 meses		Não	
				Tipo de Licitação	
				Menor Preço	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

## Objeto

Registro de Preços de material de consumo - bateria para no-break do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah.

## Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender as necessidades da Polícia Militar de Alagoas.

## Gestor de Compras

## Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
SAULLO DANTAS DA ROCHA			052.228.404-33		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
82		82		saullorocha@hotmail.com	
99992225		99992225			

## Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

## UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
94720 - ESTADO DAS ALAGOAS		926233 - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS	
Logradouro		Número	
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 67, CENTRO,			
Bairro		Município/UF	
		Maceió/AL	
		CEP	

## Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	<a href="#">354121-Bateria selada</a>	Unidade	117,0900	Maceió/AL 50	Manifestado

Um registro encontrado.

## Adicional

## Observação

## Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">SEI_AL - 20711344 - Formulário Utilização da Ata de Registro de Preço.pdf</a>	18/09/2023
Fechar	

**ESTADO DE ALAGOAS****POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**

5ª Seção do Estado Maior Geral  
Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000  
Telefone: (82) 3201-2002 - www.pm.al.gov.br

**Formulário Utilização da Ata de Registro de Preço****IRP Nº 23/2023 - UASG 070011**

(Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes)

**PROPÓSITO**

Justificar e autorizar a Polícia Militar de Alagoas, UASG 926233, na condição de Órgão Participante, a integrar a Intenção de Registro de Preço - IRP nº 23/2023, do Órgão Gerenciador 070011 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, que tem por objeto o Registro de Preços de material de consumo - bateria para no-break do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de reativar no-breaks de pequeno porte, por hora sem uso por falta de baterias, o que irá proporcionar maior segurança no cumprimento das missões administrativas em diversos setores da corporação.

Considerando também que possuímos no-breaks de grande porte que também encontram-se sem condições de uso devido a falta de baterias, o que proporcionará maior segurança na sustentação e garantia de continuidade dos serviços de tecnologia (servidores, ativos de rede, roteadores, switches).

**ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

1 De acordo com a minuta do Termo de Referência, constante nos autos da IRP nº 6/2023, seguem abaixo os itens atualizados de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos, considerando um período de vigência de 12 (doze) meses:

ITEM DA IRP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah, conforme especificações do edital e seus anexos.	Unidade	50

**LOCAL DE ENTREGA:**

R. Via Secundaria, 68 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57062-417

**TELEFONE: 82-98833-8940**

**E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: pm6@pm.al.gov.br**

**OBS.: Os locais de entrega não estão restritos aos locais cadastrados no sistema pelo órgão gerenciador. Portanto, cada órgão participante deverá indicar o seu local de entrega.**

**PREÇO**

Declaramos que o preço estimado para o item manifestado encontra-se de acordo com os praticados no mercado local deste Órgão/Unidade.

**FONTE DE RECURSOS**

Usaremos para aquisição do objeto desta IRP recursos oriundos da seguinte fonte:

( ) RECURSO FUNDO A FUNDO;

( ) RECURSO DE CONVÊNIO;

(x) RECURSO PRÓPRIO;

( ) OUTROS.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO** – CEL QOC PM  
Comandante Geral da PMAL  
RGPM 04756988

**AUTORIZO:**

**A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, com fundamento nas disposições do art. 38, da [Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), do artigo 21, inciso V, do [Decreto Federal nº 3.555](#), de 8 de agosto de 2000 e do artigo 8º, inciso V do [Decreto Federal nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 e em cumprimento ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 7.892/2013](#).

**ROBERTO SANTOS JÚNIOR** - TC QOC PM  
Chefe da 6ª Seção/EMG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santos Junior, Tenente Coronel PM** em 15/09/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Amorim Feitosa Filho, Comandante-Geral** em 18/09/2023, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20711344** e o código CRC **6020A320**.

Processo nº E:01206.0000042580/2023

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 20711344



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de setembro de 2023.

À COMAP,

Sra. Coordenadora,

Informo que houve manifestação de interesse de participação da Polícia Militar de Alagoas, para registro de preços do item da IRP nº 23/2023, no certame que será realizado por este Regional, conforme comprovante do Comprasnet 1369621.

Seguem, portanto, os autos, para demais providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**,  
**Analista Judiciário**, em 22/09/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1369631** e o código CRC **578DB3A4**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1369631v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de setembro de 2023.

À COINF, para consolidação do Termo de Referência - TIC 23, 1354447, tendo em vista a manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços nº 23/2023, 1369621, pela Polícia Militar de Alagoas.

Após, à SEIC para fins do disposto no Art. 5º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador Substituto**, em 22/09/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1369649** e o código CRC **8C2CBF06**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1369649v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de setembro de 2023.

À SAU, para providências decorrentes do Despacho  
COMAP 1369649.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**,  
**Coordenador Substituto**, em 22/09/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1369686** e o código CRC **D5D5228D**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1369686v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de setembro de 2023.

À SEALMOX,

Encaminhado à Gestora Administrativa, em atenção ao Despacho COMAP 1369649

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Chefe de Seção Substituto**, em 25/09/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1370333** e o código CRC **DA995C6A**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1370333v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 26 de setembro de 2023.

Prezado Chefe da SAU,

Solicitamos que o TIC encaminhado para o email do almoxarifado seja inserido neste processo SEI, como doc SEI - TERMO DE REFERÊNCIA TIC e colocado em bloco de assinatura e disponibilizado para assinatura desta SEALMOX.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 26/09/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1371618** e o código CRC **6D2F57F7**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1371618v1



**Termo de Referência - TIC nº 34 / 2023**

**Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação**

**QUADRO RESUMO**

<b>01. Objeto</b>	Aquisição de material de consumo bateria para No-break para substituição, para atender ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e Polícia Militar de Alagoas																	
<b>02. Quantidade</b>	<p><b>Para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b></p> <p>300 (trezentas) baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah</p> <p><b>Para Polícia Militar de Alagoas</b></p> <p>50(cinquenta) baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah</p> <p><b>Total = 350 (trezentos e cinquenta) baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA). 12V 7Ah</b></p>																	
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	Devido à especificidade do equipamento, este será descrito de forma mais direta no Item DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III).																	
<b>04. Valor Estimado</b>	<p><b>Para Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah</td> <td>300</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Valor Unitário	Total	baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	300	R\$	R\$	<p><b>Para Polícia Militar de Alagoas</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah</td> <td>50</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Valor Unitário	Total	baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	50	R\$	R\$		
Quantidade	Valor Unitário	Total																
baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	300	R\$	R\$															
Quantidade	Valor Unitário	Total																
baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah	50	R\$	R\$															
<b>05. Justificativa</b>	<p>Dada a vida útil limitada das baterias e, via de regra, inferior a vida útil dos no-breaks, por certo, haverá necessidade de novas aquisições de baterias. A não substituição pode inviabilizar o uso do equipamento.</p> <p>As baterias são consumíveis e apresentam falhas ao longo de sua vida útil carecendo de substituição.</p>																	
<b>06. Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento do item é de 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.																	
<b>07. Adjudicação</b>	Por Item																	
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	(A cargo da COFIN).																	
<b>09. Local de Entrega</b>	<p><b>1. Para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b> Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas Rua Barão de Jaraguá , 230 - Jaraguá Maceió - AL CEP 57022-140 Tel.: (82) 2122-7690 Horário: De segunda-feira a quinta-feira das 08 às 18h e sexta-feira das 7h30min Às 13h30min.</p> <p><b>2. Para a Polícia Militar de Alagoas</b> R. Via Secundária, 68 - Tabuleiro do Martins Maceió - AL, CEP 57062-417 Telefone: (82) 98833-8940 E-mail do responsável pela IRP : <a href="mailto:pm6@pm.al.gov.br">pm6@pm.al.gov.br</a></p>																	
<b>10. Unidade Fiscalizadora</b>	SAU/COINF/STI Para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas																	
<b>11. Unidade Gestora</b>	<p><b>Chefe da Seção de Almojarifado</b>, Portaria TRE/AL 310/2023 (1347788) <b>Para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b></p> <p><b>Unidade Gestora na Polícia Militar de Alagoas: Servidor designado pelo órgão competente.</b></p>																	
<b>12. Sanções Administrativas</b>	<p>Vide</p> <p>Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)</p>																	

<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

## 1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):

Aquisição de material de consumo, bateria para no-break, com a finalidade de substituição de baterias defeituosas, para atender ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e Polícia Militar de Alagoas

### 1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Aquisição de material de consumo, bateria para no-break, com a finalidade de substituição de baterias defeituosas, para atender ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e Polícia Militar de Alagoas

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

### 2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )

- Garantir a continuidade de uso de No-breaks;
- Garantir operações que dependem da substituição de No-breaks, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
- Estender a vida útil de equipamentos No-breaks.
- Evitar o desligamento de computadores com a falta de energia.

### 2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

Garantir, por meio de substituição da bateria, o uso de equipamentos no-break para computadores.

### 2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

- Garantir a continuidade de uso de No-breaks;
- Garantir operações que dependem da substituição de No-breaks, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da SAU/COINF;
- Estender a vida útil de equipamentos No-breaks.
- Evitar o desligamento de computadores com a falta de energia.

### 2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

### 2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 0005703-02.2023.6.02.8000.

### 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

A demanda prevista é a mesma da que será contratada e presente nos documentos que compõe o presente procedimento.

### 2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Verifica-se que o item pretendido poderá ser fornecido por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, entedemos que não há alternativa viável em termos de relação custo/benefício senão a pretendida aquisição.

### 2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

Os bens especificados são amplamente comercializados e comuns no mercado de bens consumíveis de TI.

### 2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Adjudicação será por item.

### 2.10 Vigência

Todavia, os bens terão de ter garantia mínima de 12 (doze) meses

### 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo

entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

#### **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para a instalação, situação essa já existente no âmbito do TRE/AL, salvo o surgimento de demanda muito particular e além da previsibilidade.

#### **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

1. Conformidade técnica com as especificações;
2. Legal com o edital e normas aplicáveis à licitação.

#### **2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução a entrega do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

#### **2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e

administrativa;

10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

#### **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

##### **3.1 Descrição do Objeto**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

##### **GARANTIA: 12 (DOZE) MESES**

##### **BATERIAS PARA NO-BREAK, DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO SELADA, REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), 12V 7AH**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. **Bateria para No-break, tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah;**
2. **Não serão aceitas baterias que não destinadas à no-breaks.**

##### **3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

**A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):**

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

##### **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):**

1. O equipamento deverá ser entregue no **item 09 Local de Entrega**, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. A garantia do equipamento deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL e Polícia Militar de Alagoas;
5. O equipamento deverá ser novo, não reconicionados, de primeiro uso e não deverá conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
6. O equipamento deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
7. O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com o respectivo equipamento. Este item se aplica tanto para a entrega do equipamento quanto para substituições durante o período de garantia;
8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões do equipamento a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

##### **Recebimento do Objeto:**

1. O Tribunal designará Gestor ou Comissão, conforme a necessidade formal para o caso concreto da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
  - a. Primeira: inspeção visual do equipamento entregue;
  - b. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) equipamento recebido. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamento,

- dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham o equipamento, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
  - A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.
  - O recebimento do item na Polícia Militar de Alagoas será feita nos moldes dos itens 1 a 5, considerando no entanto as designações de gestor / comissão e fiscalização competente à Polícia Militar de Alagoas.

**Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):**

- A Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Contrato será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação, conforme caso concreto.

**Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

- O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  - Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
  - Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- O pagamento ocorrerá num prazo de 10 (dez) dias, após a atestação pela fiscalização e consequente ratificação pela gestão, nos termos da IN TRE-AL nº 07/2021 e Resolução TRE-al nº 15.787/2017.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

- Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamento, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia ampla defesa, às seguintes penalidades:
  - Advertência:
    - A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    - Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
  - Multa de:
    - 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
      - No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
      - No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
    - 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
  - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.
- As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
7. O período de atraso será contado em dias corridos.
8. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
9. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### 4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Conformidade com as especificações, como natural

#### 5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Não há modelos específicos definidos para esta contratação.

Maceió, 27 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 27/09/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 27/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, em 27/09/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1371805** e o código CRC **064B99FD**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1371805v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 27 de setembro de 2023.

Aos Membros da Portaria TRE/AL nº 310/2023 -  
1347788

Segue o Termo de Referência TIC 34, doc.1371805,  
para apreciação de Vossas Senhorias, liberado em bloco de  
assinaturas, caso haja concordância com seus termos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 27/09/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1371931** e o código CRC **AAF11CC6**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1371931v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 27 de setembro de 2023.

À STI

Segue o Termo de Referência TIC 34 doc. 1371805, para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI. Tendo em vista a manifestação de interesse pela Polícia Militar de Alagoas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Chefe de Seção**, em 27/09/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1372085** e o código CRC **37672190**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1372085v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 27 de setembro de 2023.

### Senhor Secretário de Administração,

Nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com o termo de referência apresentado nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 27/09/2023, às 17:38, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1372279** e o código CRC **423B732F**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1372279v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 28 de setembro de 2023.

Reporto-me ao Despacho STI 1372279, para aprovar o Termo de Referência - TIC 34 (doc. 1371805) e devolver o feito à SEIC, para ajustes de estimativa e posterior remessa à SLC, para elaborar a minuta do edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 28/09/2023, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1373228** e o código CRC **25647F51**.

0005703-02.2023.6.02.8000

1373228v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de setembro de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de material de consumo - bateria para no-break do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah , com a finalidade de substituição de baterias defeituosas, segundo consta no Termo de Referência 1354447.

Após instrução efetuada por meio do Despacho Seic (1359985), retornam os autos para consolidação do novo valor estimado da contratação, após manifestação de interesse na participação do certame feita pela Polícia Militar de Alagoas (1369621).

Desta forma, a partir dos novos quantitativos demandados, o novo da contratação é estimado em R\$ 40.982,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e dois reais), sem outra alteração na instrução já efetuada por esta unidade (1359985).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE			Valor médio	
		TRE/AL	PM/AL	TOTAL	Unitário	Total
I	Baterias para No-break, do tipo chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), 12V 7Ah CATMAT 443303	300	50	350	R\$ 117,09	R\$ 40.982,00

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 29/09/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1373282** e o código CRC **88380D52**.

